

'Nunca vi mercado tão sensível como o nosso', diz Lula após tombo da Bolsa

O presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), ironizou a reação negativa do mercado financeiro a suas críticas ao teto de gastos e à política de austeridade fiscal. Ele afirmou nunca ter visto mercado "tão sensível" como o brasileiro.

Lula falou com apoiadores ao deixar o CCBB (Centro Cultural Banco do Brasil), sede do governo de transição.

Descontentamento de investidores, temendo a agenda fiscal do futuro governo após as falas do presidente desta manhã, contribuiu para a queda de 4% do Ibovespa, índice referência da Bolsa de Valores brasileira, aos 108.964 pontos. O dólar comercial à vista disparou 4,08% e fechou co-

tado a R\$ 5,3960, na venda.

"O mercado fica nervoso à toa. Nunca vi o mercado tão sensível como o nosso. É engraçado que esse mercado não ficou nervoso em quatro anos de [Jair] Bolsonaro (PL)", respondeu Lula, após ser questionado por jornalistas sobre o desempenho da Bolsa e do dólar nesta quinta.

O petista também falou sobre a terceira vitória em eleições presidenciais. "O povo brasileiro é extraordinário. Eu acho que esse povo está precisando um pouco de paz, um pouco de tranquilidade. Eu espero que a gente consiga restabelecer o sonho do país, só isso."

Em 30 de outubro, no primeiro discurso após ser eleito, Lula mostrou disposição

de buscar pacificação com a metade do eleitorado que votou em Bolsonaro. A campanha foi marcada por episódios de hostilidade, em um nível de rivalidade inédito.

"A partir de 1º de janeiro de 2023 vou governar para 215 milhões de brasileiros e brasileiras. Não apenas para aqueles que votaram em mim. Não existem dois Brasis. Somos um único país, um único povo, uma grande nação", afirmou na ocasião.

Lula foi questionado por um apoiador sobre se haveria perdão da dívida para o Fies (fundo de financiamento estudantil) de 2014. "Você tem que compreender que o Fies não é dívida, o Fies é um investimento social", disse.

Mariana Holanda/Folhapress



Economia



Pagamentos com cartões movimentam R\$ 827 bilhões no 3º trimestre

Página - 03

Índice Nacional da Construção Civil desacelera para 0,38% em outubro

Página - 03



Após demissão em massa, Meta deve deixar escritório no qual iniciou a operação no Brasil

Página - 08

Nestlé lança no Brasil cafeteira que usa cápsulas compostáveis feitas em papel

Página - 08



Política

PEC para tirar Bolsa Família do teto ganha força como solução para Orçamento

Página - 04

Comissão de Ética da Presidência impõe revés a três aliados de Bolsonaro

Página - 04

No Mundo

França esbraveja com Itália por recusar imigrantes e estremece laços diplomáticos



A recusa da Itália em receber um navio de imigrantes provocou uma rusga diplomática entre o país e a França. Isso porque a embarcação, que levava a bordo mais de 200 pessoas resgatadas por uma ONG, acabou rumando para o porto militar de Toulon depois de ficar dias à deriva na costa italiana, impedido de atracar.

A atitude de Roma -que acaba de eleger uma primeira-ministra fortemente anti-imigração, a ultradireitista Giorgia Meloni-, foi qualificada de “egoísta” e “incompreensível” por Paris. “Não há dúvidas de que ele [o barco] estava na zona de busca

e resgate italiana. A França lamenta profundamente que a Itália tenha optado por não se comportar como um Estado europeu responsável”, disse o ministro do Interior francês, Gerald Darmanin, acrescentando que o incidente trará “consequências sérias para a relação bilateral entre as duas nações”.

Uma delas já foi antecipada -o governo de Emmanuel Macron voltou atrás e retirou sua oferta de acolher 3.000 imigrantes recém-chegados à Itália. Ele também promoverá um reforço dos controles de fronteira entre os dois países europeus.

A questão da imigração dentro das fronteiras da

União Europeia, bloco baseado no livre trânsito livre de pessoas, entre outros, tem sido uma fonte de tensão entre as nações que compõem o bloco por anos. Mas a crítica dura e aberta da França à Itália desta quinta é incomum.

Paris insiste que, segundo as leis do direito marítimo internacional, Roma deveria ter permitido que o barco atracasse em um de seus portos. As autoridades italianas, por sua vez, demandam que outros membros da UE dividam com o país, uma das maiores portas de entrada para os refugiados que vêm do norte da África por via marítima do continente, a responsabilidade de acolhê-los.

Pressionado pela Guerra na Ucrânia, Vladimir Putin decide não ir à cúpula do G20

O presidente da Rússia, Vladimir Putin, não irá à reunião do G20 na semana que vem em Bali, na Indonésia. A decisão, confirmada pela embaixada russa no país asiático, busca evitar que o líder seja confrontado por autoridades ocidentais em relação à Guerra na Ucrânia, que se prolonga por mais de oito meses.

A cúpula terá a presença do presidente americano, Joe Biden, e do líder chinês, Xi Jinping, e havia a expectativa de que, em meio ao conflito na Ucrânia, as delegações conversassem entre si e com a russa.

Putin deverá participar virtualmente de uma das reuniões. Presencialmente, ele será representado pelo ministro das Relações Exteriores russo, Sergei Lavrov, que em julho abandonou encontro do mesmo G20 após ter sido ig-

norado por parte dos políticos presentes no evento.

A decisão encerra suspensão sobre a participação de Putin no evento, que acontecerá nos dias 15 e 16. Na terça (8), o porta-voz do Kremlin Dmitri Peskov disse que o presidente russo iria a Bali “se as circunstâncias permitissem”. A fala foi considerada um aceno à Casa Branca após reportagem do jornal The Washington Post relatar que os americanos estariam pressionando Kiev a negociar com Moscou.

Antes, Biden chamou Putin de “criminoso de guerra” e disse que não tinha a intenção de encontrá-lo em Bali. Já o presidente da Indonésia, Joko Widodo, resistiu a pressões e se recusou a retirar o convite feito ao líder russo, buscando manter a posição de neutralidade de seu país em relação ao conflito.

Folhapress



China exhibe aos EUA míssil hipersônico ‘matador de porta-aviões’



Pequim apresentou um míssil hipersônico “matador de porta-aviões” e um drone de ataque com capacidade intercontinental em seu principal evento aeroespacial, o Airshow China, em Zhuhai, cidade costeira no sul chinês.

Mais do que procurar clientes estrangeiros para os produtos, o que o governo comunista busca é lembrar os Estados Unidos que está se preparando para um eventual embate com seu maior rival estratégico, particularmente em torno da autonomia da ilha de Taiwan.

A exibição militar ocorre

pouco antes do encontro do G20, grupo das economias mais desenvolvidas do mundo, em Bali (Indonésia), no dia 15. Há grande expectativa de que o americano Joe Biden se encontre com o chinês Xi Jinping, que acaba de receber um inédito terceiro mandato.

Além da Guerra da Ucrânia, na qual Xi pode influenciar o aliado Vladimir Putin a negociar, o cardápio de tal encontro incluiria a distensão nas relações -algo que ainda dependerá da disposição do Congresso após a oposição republicana não conquistar a vitória esmagadora prevista nas eleições de

meio de mandato na terça (8).

Além disso, a feira ocorre ao mesmo tempo em que EUA, Japão, Índia e Austrália, os integrantes do grupo anti-China Quad, fazem exercícios navais junto à costa japonesa. O Malabar-2022 é a 26ª edição de uma manobra que começou com Índia e EUA, e se expandiu.

A tensão entre Pequim e Washington atingiu um dos maiores níveis da história neste ano, quando a presidente da Câmara dos Representantes dos EUA, Nancy Pelosi, decidiu visitar Taiwan, a ilha autônoma que a China considera sua.

Igor Gielow/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Pagamentos com cartões movimentam R\$ 827 bilhões no 3º trimestre



As compras realizadas com cartões de crédito, débito e pré-pagos cresceram 20% no terceiro trimestre, somando R\$ 827 bilhões no período, de acordo com dados divulgados nesta quinta-feira (10) pela Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs).

Segundo os dados da entidade, desde o início do ano até setembro os brasileiros realizaram R\$ 2,42 trilhões em pagamentos, o que representa um crescimento de 30% em relação ao mesmo período de 2021.

Na comparação entre as modalidades, o destaque foi o uso do cartão de crédito, que cresceu 25,6%, registrando R\$ 527,6 bilhões em pagamentos no terceiro trimestre.

O segundo maior volume no período foi o do cartão de débito, que movimentou R\$ 240,5 bilhões e cresceu 1,2%. Já o cartão pré-pago somou R\$ 59 bilhões, com crescimento de 84,7%.

“Um dos pontos que levam ao aumento no uso do cartão de crédito é que muitos consumidores estão em processo de bancarização, tendo acesso à crédito, com vantagens como o parcelado sem juros e os benefícios, como cash back, seguros, programas de fidelidade, o que faz com que as pessoas acabem priorizando o cartão de crédito”, explicou o presidente da Abecs, Rogério Panca.

A projeção da Abecs para este ano é de movimentação de R\$ 3,2 trilhões. “As datas comerciais do quarto trimestre

como o Dia das Crianças, Black Friday e o Natal ajudam a movimentar os volumes transacionados com cartões”, disse o executivo.

Quantidade de transações

Em quantidade de transações, os brasileiros registraram uma média de 110 milhões de pagamentos com cartões por dia durante o terceiro trimestre. Ao todo, foram 10 bilhões de transações, o que representou um crescimento de 21% em comparação com o mesmo período do ano passado.

O cartão de crédito foi a modalidade mais usada, com 4,6 bilhões, alta de 19,5%, seguido pelo cartão de débito, com 3,8 bilhões, alta de 7,4%, e pelo cartão pré-pago, com 1,5 bilhão, com alta de 91,8%.

Ludmilla Souza/ABR

Índice Nacional da Construção Civil desacelera para 0,38% em outubro



O Índice Nacional da Construção Civil subiu 0,38% em outubro, o que representa um pequeno recuo de 0,06 ponto percentual (pp), se comparado com setembro, quando cresceu 0,44%. Foi o segundo mês consecutivo em que o resultado é o menor desde julho de 2020. No acumulado nos últimos 12 meses, a taxa atingiu 12,41%, também um pouco abaixo dos 13,11% verificados nos 12 meses imediatamente anteriores. O acumulado no ano fechou em 10,64%.

Já em outubro de 2021, o indicador teve alta de 1,01%. Os números do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) foram

Inflação sobe 0,59%, surpreende analistas e deixa para trás 3 meses de queda

Após três meses consecutivos de deflação, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) voltou a subir em outubro, informou nesta quinta-feira (10) o IBGE.

Puxado pelos alimentos, o indicador oficial de inflação do país teve alta de 0,59% no mês passado. A taxa ficou acima das projeções de analistas consultados pela agência Bloomberg, que esperavam avanço de 0,49%.

O novo resultado veio após quedas de 0,29% em setembro, de 0,36% em agosto e de 0,68% em julho.

Em 12 meses, o IPCA acumulou alta de 6,47% até outubro, a menor desde março de 2021 (6,10%). O acumulado estava em 7,17% até setembro deste ano.

Mesmo com o alívio em 12 meses, o IPCA caminha para estourar a meta de inflação perseguida pelo BC pelo segundo ano consecutivo.

O mercado financeiro projeta alta de 5,63% até de-

zembro, conforme a mediana do boletim Focus divulgado na segunda (7) pelo BC. O centro da meta é de 3,50% em 2022. O teto é de 5%.

“A mensagem é que a inflação segue preocupando. O patamar segue alto”, afirma Mirella Hirakawa, economista sênior da gestora AZ Quest.

Dos 9 grupos de produtos e serviços do IPCA, 8 tiveram avanço em outubro. Os segmentos de alimentação e bebidas e de transportes, que haviam recuado 0,51% e 1,98% em setembro, voltaram a subir no mês passado. Isso ajudou a pressionar o IPCA.

O grupo dos alimentos avançou 0,72%. Assim, teve a maior contribuição para o índice de outubro, de 0,16 ponto percentual.

A alta foi puxada pela alimentação no domicílio (0,80%). O IBGE destacou os avanços da batata-inglesa (23,36%) e do tomate (17,63%). Também houve aumentos expressivos na cebola (9,31%) e nas frutas (3,56%).

Leonardo Vicceli/Folhapress



divulgados, ontem (10), no Rio de Janeiro, pelo IBGE.

“Estamos captando um ritmo de desaceleração em relação ao período da pandemia de covid-19, o que vem trazendo o índice para patamares mais próximos da série histórica pré-pandemia”, justificou o gerente do Sinapi, Augusto Oliveira.

O custo nacional da construção, por metro quadrado, chegou a R\$ 1.675,46 em outubro. Desse valor, R\$ 1.000,36 correspondem aos materiais e R\$ 675,10 são de mão de obra. Em setembro, o custo tinha ficado em R\$ 1.669,19.

Segundo o gerente, os materiais, que tinham influenciado as altas na época da pandemia, agora têm sido

o balizador da desaceleração em 2022. Pela pesquisa, a parcela dos materiais subiu 0,04%. O percentual é 0,49 pp inferior a setembro, mês que registrou 0,53%. É ainda 1,23 pp menor que na comparação com outubro de 2021. Naquele momento, a variação ficou em 1,27%.

O avanço de 0,88% na parcela da mão de obra em outubro significou elevação de 0,57 pp em comparação ao mês anterior, quando subiu 0,31%, influenciada por quatro acordos coletivos de trabalho no período. Em relação a outubro do ano anterior, mês que anotou alta de 0,64%, houve aumento de 0,24 ponto percentual.

Cristina Índio do Brasil/ABR

Política

PEC para tirar Bolsa Família do teto ganha força como solução para Orçamento



A opção de retirar toda a despesa com o Bolsa Família do teto de gastos ganhou força nas discussões conduzidas pela equipe do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), para solucionar a falta de espaço para diferentes despesas no Orçamento de 2023.

Segundo interlocutores ouvidos pela reportagem, a saída é vista como a mais viável do ponto de vista técnico e político e tem “grande probabilidade” de ser a escolhida pelo novo governo. O petista ainda não conta com uma base sólida de apoio no Congresso Nacional, mas uma PEC com esse conteúdo dificilmente enfrentaria resistências.

Mesmo parlamentares do PP e Republicanos, partidos alinhados ao presidente Jair

Bolsonaro (PL), dizem que o Congresso não votará contra uma proposta que prevê mais dinheiro para as famílias pobres. O custo político de rejeitar uma medida carimbada para ampliar a transferência de renda é considerado muito elevado.

Cálculos da transição indicam que a verba necessária para garantir o benefício mínimo de R\$ 600 a partir de janeiro e o adicional de R\$ 150 por criança até seis anos deve chegar a R\$ 175 bilhões (considerando os R\$ 105 bilhões já reservados na proposta orçamentária). Esse seria o valor a ficar de fora do teto de gastos (regra fiscal que limita o crescimento das despesas à variação da inflação) em 2023.

O valor pode ou não ser explicitado no texto da PEC,

mas isso dependerá de uma decisão política.

O mercado financeiro tem cobrado da equipe de transição a definição de um valor máximo, pois isso daria maior previsibilidade em relação à trajetória das contas públicas. O temor de economistas é que a ausência de limite explícito sirva de brecha para continuar ampliando gastos depois o programa, com reajustes no benefício ou inclusão de mais famílias.

A equipe de Lula, por sua vez, tem argumentos contra a fixação de um valor na PEC, justamente porque o montante em termos nominais (sem considerar a inflação) pode ficar defasado com o passar do tempo, trazendo novos problemas à gestão das despesas públicas.

Idiana Tomazeli/Folhapress

Comissão de Ética da Presidência impõe revés a três aliados de Bolsonaro



A Comissão de Ética Pública da Presidência da República impôs na segunda-feira (7) revéses a três pessoas próximas ao presidente Jair Bolsonaro (PL).

O colegiado instaurou processos para apurar as condutas do ex-presidente da Caixa Pedro Guimarães e do assessor internacional do Planalto, Filipe Martins. A comissão aplicou ainda pena contra o ex-presidente da Fundação Palmares Sérgio Camargo.

As decisões da Comissão de Ética ocorrem após a derrota de Bolsonaro para o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Camargo deixou o governo para concorrer a deputado federal por São Paulo. Ele não foi eleito.

Alckmin anuncia Anielle Franco, ex-ministros do PT e cotado para Justiça para equipe de transição

O vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin (PSB), anunciou nesta quinta-feira (10) Anielle Franco, irmã da vereadora assassina Marielle Franco (PSOL-RJ), para integrar a equipe de transição no grupo temático de mulheres.

Além dela, o coordenador da transição do novo governo também apontou quatro ex-titulares de ministérios em gestões petistas e um cotado para a Justiça no próximo ano, Silvio Almeida.

Almeida é advogado, professor visitante da Universidade de Columbia, em Nova York e presidente do Instituto Luiz Gama. Ele atuará no grupo técnico de igualdade racial.

Anielle é professora, jornalista e diretora do Instituto Marielle Franco, criado pela família da vereadora. Ela dividirá os trabalhos no grupo com um dos quatro ex-ministros do PT, Eleonora Meneucchi.

Os demais ex-ministros que vão compor a transição são Guido Mantega, Paulo Bernardo e Nilma Lino Gomes.

Mantega foi o mais longo comandante da economia na história do Brasil, ocupando Ministério da Fazenda (hoje da Economia) de março de 2006 a janeiro de 2015, nos governos de Lula e Dilma Rousseff (PT). Antes, ele presidiu o BNDES, na primeira gestão do petista.

Já Nilma Lino Gomes, ex-ministra de Mulheres e Igualdade Racial, que estará no grupo técnico de igualdade racial.

Ex-ministro do Planejamento de Lula e das Comunicações de Dilma, Paulo Bernardo estará no grupo técnico de Comunicações. Em 2016, ele ficou preso por seis dias, sob suspeita de desvio de recursos do Planejamento. O processo não avançou. É ex-marido da atual presidente do PT, Gleisi Hoffmann.

Marianna Holanda/Folhapress



O ex-presidente da Fundação Palmares levou a mais alta punição aplicada a um ex-funcionário do Executivo federal: uma reprimenda da administração pública, que fica marcada no currículo do profissional.

A aplicação de censura ética contra Camargo ocorre por prática de assédio moral, discriminação às religiões e lideranças de matriz africana, além de manifestação indevida em redes sociais. A comissão não divulgou mais detalhes sobre o processo.

Já Guimarães e Martins viraram alvo de abertura de apuração por casos ocorridos em 2021 e neste ano.

No caso do ex-dirigente da Caixa, as acusações dizem respeito a relatos de assédio sexual e moral de funcionárias

do banco surgidas em julho.

As denúncias apontam, entre outras ações, toques indesejados e convites inapropriados em eventos, gabinetes, garagem e dentro de carro oficial do banco. Em um deles, uma funcionária disse à Folha de S.Paulo ter sido puxada pelo pescoço e ouvido do executivo: “Estou com vontade de você”.

Os casos foram parar na Justiça e custaram a Guimarães seu cargo, além de prejudicar a campanha de reeleição de Bolsonaro — um dos obstáculos apontados por aliados era a alta rejeição do mandatário entre eleitoras.

O executivo era próximo de Bolsonaro e chegou a ser citado como um possível candidato a vice na chapa do mandatário.

Matheus Teixeira/Folhapress



Juros: Taxas disparam com piora de risco fiscal e IPCA acima das projeções



A piora na avaliação do risco fiscal e ajustes na percepção sobre a inflação após o IPCA de outubro acima do esperado mantiveram os juros fortemente pressionados ao longo da tarde. As taxas fecharam em alta significativa, com as principais delas no maior nível desde o fim de julho, assim como as taxas das NTN-B no secundário também escalaram.

A possibilidade de a PEC da Transição excluir de forma permanente a despesa com o Bolsa Família, e sem apresentação de contrapartidas em receitas, já pesava no começo do dia, em meio a ausência dos nomes que vão compor a equipe econômica. Depois, a entrevista do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva no fim da manhã fez a curva empinar, com alguns contratos

chegando a entrar em leilão.

No fechamento da sessão regular, o mercado ainda reagiu mal à nova leva de nomes que vão compor a transição de governo, com o ex-ministro Guido Mantega alocado na área de Planejamento e Orçamento. Nesse clima, o alívio dos ativos no exterior – os yields dos Treasuries tombaram – com a surpresa benigna vinda da inflação americana não conseguiu chegar até aqui.

A taxa do contrato e Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2024 encerrou a regular e a estendida em 13,63%, de 13,04% ontem no ajuste. A do DI para janeiro de 2025 saltou de 12,01% para 13,05% (regular) e 12,95% (estendida) e a do DI para janeiro de 2027 encerrou em 12,98% (regular) e 12,90% (estendida), de 11,89%. Tais

níveis representam o pico desde a última semana de julho, quando o Federal Reserve, em reunião de política monetária, apertava mais uma vez sua taxa de juros no atual ciclo. Nas NTN-B, as taxas dos papéis curtos já romperam 6%. A expressiva zeração de posições (stop loss) vendidas em DI ao longo da sessão contribuiu para catapultar o volume de contratos

As taxas longas vêm subindo ininterruptamente desde segunda-feira, acusando o aumento das incertezas fiscais, que se agravaram de ontem. “Os gatilhos para a reprecificação dos ativos foram os discursos de ontem e de hoje, dada a possibilidade de expansão de gasto social sem fonte de recurso sustentável”, afirma o economista-chefe da Ativa Investimentos, Étore Sanchez. IstoÉDinheiro

Moedas: dólar tem desvalorização forte, após CPI indicar desaceleração de juros



O dólar se enfraqueceu nesta quinta-feira, 10, ante as moedas rivais, após a divulgação dos dados do índice de preços ao consumidor (CPI) dos Estados Unidos, que cravaram a expectativa de que o Fed deve desacelerar a alta de juros.

O índice DXY perdeu 2,12%, a 108,206 pontos – no maior declínio desde 2009, segundo a Dow Jones Newswires. Ao fim da tarde, o dólar caía 141,25 ienes, o euro subia a US\$ 1,0192 e a libra tinha alta a US\$ 1,1709.

O CPI americano avançou 0,4%, na comparação mensal, e 7,7% anualmente, em outubro, quando mediana dos analistas consultados pelo Projeções Broadcast apontava para alta maior, de 0,6% e 7,9%, respectivamente. Já o núcleo do CPI, que exclui itens voláteis como alimentos e energia, teve alta mensal de 0,3% em outubro, ante ex-

pectativa de avanço de 0,5%.

A Capital Economics acredita que os dados de hoje marca o início de uma tendência desinflacionária que vencerá o Fed a interromper seu ciclo de aperto no início do próximo ano, com a taxa básica de juros atingindo um pico de 4,50% – 4,75%, e começar a cortar as taxas novamente antes do final de 2023. Já o CIBC diz esperar que o CPI dê “algum alívio” para os formuladores de política BC americano, porém, o núcleo do índice ainda justifica uma alta “de tamanho grande” em dezembro.

Neste cenário, a Convera destaca que o relatório ofereceu evidências claras de que os aumentos agressivos de juros do Fed começaram a dar frutos econômicos. “Com a inflação ainda quente e muito acima da meta de 2% do Fed, mais aumentos de juros são esperados pelo banco central dos EUA. IstoÉDinheiro

GPS Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/ME nº 09.229.201/0001-30 – NIRE 35.300.350.120 | Companhia Aberta
Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 01 de novembro de 2022

Data, Hora e Local: Reunião realizada no dia 01 de novembro de 2022, às 10:00 horas, na modalidade semipresencial, e assim considerada realizada na sede social da GPS Participações e Empreendimentos S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, CEP 05345-000 (“Companhia” ou “GPS”). **Presenças:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia (“CA-GPS”), a saber, senhores José Caetano Paula de Lacerda, Marcos Luiz Abreu de Lima, Piero Paolo Picchioni Minardi, Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho, Otavio Yazbek e Amaury Guilherme Bier, os quais participaram remotamente nos termos do parágrafo 3º do artigo 18 do Estatuto Social da GPS e dos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 do Regimento Interno do Conselho de Administração, e o Conselheiro Suplente, senhor Luis Carlos Martinez Romero. **Convocação:** Realizada nos termos do parágrafo 1º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e nos termos do parágrafo único do artigo 9º e do artigo 10º do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. **Ordem do Dia:** PDCA_GPS-033-2022: análise, deliberação e aprovação da Proposta de Aquisição, pela In-Haus Industrial e Serviços de Logística Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.208.211/0001-38, (“In-Haus”), controlada da Companhia, de 100% (cem por cento) das quotas de emissão das sociedades ENGIE Brasil Serviços de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.157.650/0001-73 e ENGIE Facilities, Limpeza e Conservação Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.581.858/0001-58 (“Aquisição” e “ENGIE Serviços e Facilities”, respectivamente), bem como autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas que se façam necessárias à formalização da referida Aquisição. **Discussões e Deliberações:** após análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, que teve por base a apresentação disponibilizada previamente no Portal do CA-GPS, contendo o resumo das razões e condições de Aquisição, incluindo o preço, a forma de pagamento, a minuta de Contrato de Compra e Venda de Quotas, dentre outras informações, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, nos termos do artigo 21, incisos (xvii) e (xxiv) do Estatuto Social da GPS, a Aquisição, pela In-Haus, de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da ENGIE Serviços e Facilities, a ser formalizada mediante a assinatura de Contrato de Compra e Venda de Quotas, no âmbito do qual a Companhia figurará como interveniente garantidora, observado que a conclusão da Aquisição estará sujeita à aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dentre outras condições precedentes. Na sequência, os senhores Conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas que se façam necessárias para a formalização da Aquisição. **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, com a omissão das assinaturas dos senhores Conselheiros. Os Senhores Conselheiros presentes deliberaram ainda que: (i) a assinatura da presente Ata por meio eletrônico ou digital é válida e plenamente eficaz; (ii) ainda que venham a assiná-la digitalmente em local diverso, o local de assinatura é considerado, para todos os fins, como sendo na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde está localizada a sede da Companhia; e (iii) será considerada data de assinatura, para todos os fins e efeitos, a data da presente reunião, independentemente da data que constar na assinatura digital. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata para aprovação e assinatura de todos os presentes. São Paulo, 01 de novembro de 2022. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: José Caetano Paula de Lacerda; Secretário: Cláudio Petruz. Membros do Conselho de Administração: José Caetano Paula de Lacerda; Marcos Luiz Abreu de Lima; Piero Paolo Picchioni Minardi; Luiz Chrysostomo de Oliveira Filho; Otavio Yazbek; Amaury Guilherme Bier; e Luis Carlos Martinez Romero. *(confere com o original lavrado em livro próprio).* José Caetano Paula de Lacerda – Presidente; Cláudio Petruz – Secretário.

RSM – Comércio de Produtos para Saúde Ltda.

CNPJ/ME nº 34.549.189/0001-98 – NIRE 35.233.261.876

Aviso de Convocação

Pelo presente Aviso de Convocação, o Sr. José Luiz Lopes Pinto, administrador da RSM - Comércio de Produtos para Saúde Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.549.189/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.233.261.876 (“Sociedade”), nos termos do Artigo 1.072 e seguintes, do Código Civil, **convoca** todos os sócios da Sociedade a se reunirem em Reunião de Sócios, a ser realizada na sede da Sociedade, localizada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pequetita, nº 145, cjs. 92 e 94, Parte, Vila Olímpia, CEP 04552-907, no próximo dia 21/11/2022, às 10h, em 1ª chamada, e às 10h30min, em 2ª chamada, no mesmo dia e endereço, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) cessão e transferência da totalidade das quotas detidas pelo sócio José Luiz Lopes Pinto à sociedade JL Health Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.242.416/0001-54, como resultado da conferência das quotas do referido sócio ao capital social da mencionada sociedade, além da renúncia ao direito de preferência a respeito da cessão e transferência das quotas; (ii) alteração da forma de administração e recondução e eleição de administradores da Sociedade; (iii) consolidação do Contrato Social; e (iv) assinatura da minuta de 6ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, contendo as deliberações da Ordem do Dia da Reunião de Sócios. São Paulo, 10/11/2022. José Luiz Lopes Pinto, Administrador. (11,12 e 17/11/22)

VMNO Comunicações do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 13.481.715/0001-55

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a reunirem-se, de modo exclusivamente presencial, em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2022, às 15 horas, em primeira convocação (horário de Brasília), nas dependências do edifício da sede da Companhia, situada na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1666, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04548-005, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração da Companhia e das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2021. Os documentos encontram-se na sede para consulta. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **A Diretoria.** (09, 10 e 11/11/2022)

VMNO Comunicações do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 21.455.477/0001-31

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Acionistas a reunirem-se, de modo exclusivamente presencial, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2022, às 15 horas, em primeira convocação (horário de Brasília), nas dependências do edifício da sede da Companhia, situada na Av. Dr. Cardoso de Melo, 1666, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP: 04548-005, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre a efetuação das destituições de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) Deliberar a eleição de membros para as cadeiras em aberto do Conselho de Administração. Os documentos encontram-se na sede para consulta. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **A Diretoria.** (09, 10 e 11/11/2022)

Cotação das moedas



Coroa (Suécia) - 0,4998	0,03309
Dólar (EUA) - 5,3064	Peso (Chile) - 0,005993
Franco (Suíça) - 5,4875	Peso (México) - 0,274
Iene (Japão) - 0,03747	Peso (Uruguai) - 0,1323
Libra (Inglaterra) - 6,1995	Yuan (China) - 0,7386
Peso (Argentina) -	Rublo (Rússia) - 0,08888
	Euro (Europeia) - 5,4030

Publicidade Legal

Colina Central Gestão de Recursos Ltda.

CNPJ/ME nº 46.791.648/0001-24 – NIRE 35.239.326.368

1ª Alteração do Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo: **Thiago Carvalho Machado da Costa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.616.539-8 (FP/RJ), e do CPF sob o nº 091.440.297-80; **Victor Mitunari Matsuyama**, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.070.217-3 (SSP/SP), e do CPF sob o nº 368.901.988-59; e **Daniel Kater Serafim**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.347.672-4 (SSP/SP), e do CPF sob o nº 373.775.948-02, únicos sócios da **Colina Central Gestão de Recursos Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 165, escritório 201, Vila Nova Conceição NIRE 35.239.326.368 (“Sociedade”), e, ainda, na qualidade de sócio ingressante: **Francisco Dergham Ajaj**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.627.076-5 (SSP/SP), e do CPF sob o nº 365.314.208-39, têm entre si, justo e contratado, por unanimidade e sem ressalvas, alterar o Contrato Social da Sociedade e promover a transformação de seu tipo jurídico em sociedade por ações, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Cessão e Transferência de Quotas. 1.1. O sócio **Thiago Carvalho Machado da Costa**, acima qualificado, legítimo titular e detentor de 276.000 quotas de emissão da Sociedade, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, neste ato cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, a título oneroso, 3.000 quotas de emissão da Sociedade de sua titularidade, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, com tudo que estas representam, ao sócio ingressante **Francisco Dergham Ajaj**, acima qualificado, com o seu consequente ingresso como sócio da Sociedade. 1.1.1. Os demais sócios, neste ato, declaram que concordam com a cessão e transferência de quotas da Sociedade realizada acima e renunciam expressamente ao direito de preferência que eventualmente lhe assistiriam na aquisição das referidas quotas. 1.1.2. Cedente e cessionário dão-se mutuamente a mais plena, geral, irrevogável e irretirável quitação com relação à cessão e transferência acima efetuada, para nada mais reclamarem a este título, a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, respeitado eventual ajuste particular celebrado entre as partes. 1.2. Em decorrência da cessão e transferência de quotas ora realizada, o capital social da Sociedade, no montante de 300.000,00 e dividido em 300.000 quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, passa a ser dividido entre os sócios da seguinte forma: **Sócio:** Thiago Carvalho Machado da Costa; **Quotas:** 273.000; **Valor Nominal:** R\$ 273.000,00; **Percentual:** 91%. **Sócio:** Victor Mitunari Matsuyama; **Quotas:** 18.000; **Valor Nominal:** R\$ 18.000,00; **Percentual:** 6%. **Sócio:** Daniel Kater Serafim; **Quotas:** 6.000; **Valor Nominal:** R\$ 6.000,00; **Percentual:** 2%. **Sócio:** Francisco Dergham Ajaj; **Quotas:** 3.000; **Valor Nominal:** R\$ 3.000,00; **Percentual:** 1%. **Total de Quotas:** 300.000; **Valor Total Nominal:** R\$ 300.000,00; **Percentual Total:** 100%.

2. Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações. 2.1. Os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada (“Código Civil”) e do artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, permanecendo a Sociedade titular de seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade ou modificação dos direitos dos seus eventuais credores, conforme o disposto no artigo 1.115 do Código Civil. 2.1.1. Os sócios consignam que o montante de R\$ 30.000,00, equivalente a 10% do capital social da Sociedade encontra-se devidamente integralizado em moeda corrente nacional. 2.2. Os sócios resolvem, por unanimidade e sem ressalvas, alterar a denominação da Sociedade de **Colina Central Capital Gestão de Recursos S.A. para Central Capital Gestão de Recursos S.A.** 2.3. Os sócios consignam, por unanimidade e sem ressalvas, que o endereço de sua sede social, seu prazo de duração e seu objeto social serão mantidos. 2.4. Tendo em vista a transformação do tipo jurídico da Sociedade aprovada acima, as 300.000 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional, são quaisquer outras em 300.000 ações ordinárias, com preço de emissão unitário de R\$ 1,00, nominativas e sem valor nominal, sendo distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: **Acionista:** Thiago Carvalho Machado da Costa; **Número de Ações Ordinárias:** 273.000; **Percentual:** 91%. **Acionista:** Victor Mitunari Matsuyama; **Número de Ações Ordinárias:** 18.000; **Percentual:** 6%. **Acionista:** Daniel Kater Serafim; **Número de Ações Ordinárias:** 6.000; **Percentual:** 2%. **Acionista:** Francisco Dergham Ajaj; **Número de Ações Ordinárias:** 3.000; **Percentual:** 1%. **Número Total de Ações Ordinárias:** 300.000; **Percentual Total:** 100%.

3. Administração da Sociedade. 3.1. Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, que a administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por no máximo 2 e no máximo 20 membros, todos designados Diretores, mantendo as atribuições específicas dos administradores da Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no Estatuto Social. 3.2. Tendo em vista a composição da Diretoria, os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, eleger para os cargos de Diretores, com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição, os Srs.: (i) **Thiago Carvalho Machado da Costa**, acima qualificado, na qualidade de **Diretor de Gestão**; (ii) **Daniel Kater Serafim**, acima qualificado, na qualidade de **Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP**; (iii) **Victor Mitunari Matsuyama**, acima qualificado, na qualidade de **Diretor sem designação específica**; e (iv) **Francisco Dergham Ajaj**, acima qualificado, na qualidade de **Diretor sem designação específica**. 3.2.1. Os Diretores ora eleitos tomam posse dos seus cargos na presente data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse anexos ao presente instrumento e que serão lavrados no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, declarando conhecer plenamente a legislação, preencher todos os requisitos legais para o exercício dos cargos para os quais foram eleitos e não estar impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. 3.3. Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, consignar que o Diretor ora eleito, Sr. **Thiago Carvalho Machado da Costa**, acima qualificado, manterá a sua responsabilidade perante a CVM pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução nº 21, de 25/02/2021, da CVM (“Resolução CVM nº 21”). 3.4. Ademais, os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, consignar que o Diretor ora eleito, Sr. **Daniel Kater Serafim**, acima qualificado, manterá as suas responsabilidades perante a CVM: (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do inciso V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; e (iii) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução nº 50, de 31/08/2021, da CVM. 3.5. Ato contínuo, os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a fixação da remuneração anual global dos Diretores da Sociedade para o exercício social corrente no valor de até R\$ 60.000,00. 4. **Publicações Legais Obrigatórias.** 4.1. Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, que as publicações da Sociedade, nos termos da Lei das S.A. e da legislação aplicável, serão realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Data Mercantil. 5. **Estatuto Social.** 5.1.

Os acionistas decidem, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a redação do Estatuto Social da Sociedade, o qual reflete todas as deliberações tomadas acima e encontra-se anexo ao presente instrumento como seu **Anexo I. 5.2.** Por fim, os acionistas expressamente autorizam os Diretores da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima tomadas, inclusive os registros e averbações necessários. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, todos por meio de assinatura digital. São Paulo, 17/10/2022. **Sócios e Diretores Eleitos:** **Thiago Carvalho Machado da Costa; Daniel Kater Serafim; Victor Mitunari Matsuyama; Francisco Dergham Ajaj.** Advogada Responsável: Juliana Cristina Ramos de Carvalho – OAB/SP nº 379.996. **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede e Duração. Artigo 1º. A Central Capital Gestão de Recursos S.A. (“Companhia”), sociedade anônima, rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).** **Artigo 2º.** A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atilio Innocenti, nº 165, escritório 201, Vila Nova Conceição, CEP 04538-000. **§ Único.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir ou encerrar filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Objeto Social. Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto social (i) a administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior; e (ii) a prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. **Capítulo III – Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional. **§ 1º.** O capital social será, exclusivamente, representado por ações ordinárias e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **§ 2º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. **§ 3º.** A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, é facultado emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse o limite previsto em lei. **§ 4º.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a legal, sem diminuição do capital social. **Capítulo IV – Assembleias Gerais. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos primeiros 4 meses após o encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observados os dispositivos legais referentes à convocação, instalação e deliberações. **§ 1º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por qualquer acionista, na forma da legislação aplicável. Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita, com no mínimo 8 dias de antecedência da data marcada para sua realização. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas neste Artigo, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **§ 2º.** A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao presidente da Assembleia caberá a escolha do secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia. **§ 3º.** Compete ao presidente e ao secretário das Assembleias Gerais zelar pelo cumprimento de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não computando voto proferido em violação a tais acordos. **§ 4º.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, Diretor da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. **§ 5º.** Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por conferência de vídeo ou telefônica ou por qualquer outro meio que permita a manifestação inequívoca da sua opinião e do seu voto. **§ 6º.** Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral na qual comparecerem todos os Acionistas da Companhia. **§ 7º.** As atas da Assembleia Geral de acionistas serão lavradas, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia Geral, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações tomadas e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas, observado o disposto nos § 1º e § 2º do art. 130 da Lei das S.A. **Artigo 7º.** Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas em lei, sendo que todas serão deliberadas por maioria de votos dos acionistas presentes, não sendo computados os votos em branco, exceto as matérias sujeitas a quórum qualificado por força de lei. **Capítulo V – Administração. Artigo 8º.** A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§ 1º.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **§ 2º.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta última deliberar sobre a sua distribuição entre seus membros. **Artigo 9º.** A Diretoria será composta por no máximo 2 e no máximo 20 Diretores, Acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato unificado de 3 anos, permitida a reeleição, sendo: (i) 1 Diretor de Gestão, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Resolução nº 21, de 25/02/2021, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e “Resolução CVM nº 21”; (ii) 1 Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, responsável (a) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; (b) pela gestão de risco, nos termos do inciso V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; e (c) pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução nº 50, de 31/08/2021, da CVM; e (iii) os demais Diretores sem designação específica. **§ Único.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 dias contados da vacância. **Artigo 10.** Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. **Artigo 11.** Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete (i) ao Diretor de Gestão, agindo isoladamente; ou (ii) 2 Diretores, sendo um deles necessariamente, o Diretor de Gestão; ou (iii) 1 ou mais procuradores agindo em conjunto, devidamente constituídos nos termos do § 1º abaixo e com poderes específicos para a prática do ato. **§ 1º.** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas pelo Diretor de Gestão, agindo isoladamente, devendo especificar todos os poderes outorgados e ter prazo de validade de até 1 ano, exceto as procurações “ad judicia”, que poderão ter prazo de validade indeterminado. **§ 2º.** Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que estas foram outorgadas pelo prazo de 1 ano. **Artigo 12.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com

relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou empregado que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 13.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes. **Capítulo VI – Conselho Fiscal. Artigo 14.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, devidamente qualificados na forma da lei. **§ 1º.** O Conselho Fiscal será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma prescrita em lei. **§ 2º.** O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **§ 3º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VII – Exercício Social e Distribuição de Resultados. Artigo 15.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que as demonstrações financeiras deverão ser preparadas. **§ 1º.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. No exercício social em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder 30% por cento do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal. **§ 2º.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de no mínimo 10% do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A. **§ 3º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. **§ 4º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. **§ 5º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VIII – Dissolução e Liquidação. Artigo 16.** A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **Capítulo IX – Solução de Controvérsias. Artigo 17.** Os acionistas, Diretores e a Companhia (“Partes Envolvidas”) se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Estatuto Social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, e às leis e normas aplicáveis à Companhia. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente no prazo de até 30 dias corridos contados da data de notificação de uma parte solicitando o início das discussões de uma composição amigável (sendo certo que este prazo poderá ser interrompido a qualquer tempo mediante o envio de notificação por uma parte para a outra), obrigam-se os acionistas, Diretores e a Companhia a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Câmara”), de acordo com seu regulamento (“Regulamento”), devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida. **§ 1º.** A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, salvo se as partes acordarem expressamente outro local e sem prejuízo de as partes designarem localidade diversa para a realização de audiências. **§ 2º.** A arbitragem será regida pelas leis do Brasil, sem possibilidade de decisão por equidade. **§ 3º.** O tribunal arbitral será composto por 3 árbitros, os quais serão eleitos em conformidade com o Regulamento. Cada parte escolherá 1 árbitro, sendo que se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos, conforme o caso, deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os 2 árbitros escolhidos pelas partes escolherão o terceiro árbitro, o qual presidirá o tribunal arbitral. Referidos árbitros escolhidos pelas partes deverão preencher, caso exista, os requisitos exigidos pelo Regulamento para a escolha de árbitros. Se não houver consenso entre os árbitros escolhidos pelas partes sobre a indicação do terceiro árbitro, caberá ao presidente da Câmara nomear o terceiro árbitro, que será o presidente do tribunal arbitral. No mesmo sentido, caberá à Câmara, conforme suas próprias regras, dirimir qualquer dúvida e resolver qualquer pendência ou litígio referente à constituição do tribunal arbitral. Mediante comum acordo escrito, as partes poderão submeter o procedimento à decisão de 1 único árbitro. **§ 4º.** Os procedimentos serão conduzidos em português, e todos os documentos e testemunhos oferecidos como provas no curso do procedimento arbitral que, porventura, estejam redigidos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para o idioma português, ficando a parte que tiver oferecido essa prova responsável pelos respectivos custos de tradução. **§ 5º.** Qualquer documento ou informação divulgada pelas Partes Envolvidas no curso do procedimento arbitral tem caráter confidencial, obrigando-se as partes e os árbitros nomeados a não os transmitir para terceiros, salvo na hipótese de solicitação de autoridades judiciais ou administrativas diante das quais não seja possível invocar a obrigação de sigilo. **§ 6º.** A sentença arbitral será definitiva, vinculante para as partes, e as obrigará, não estando sujeita à homologação ou a qualquer recurso, ainda que perante o Poder Judiciário. **§ 7º.** Os honorários e despesas dos árbitros e dos peritos nomeados pelo tribunal arbitral, e as despesas administrativas da Câmara que sejam incorridas durante o curso do procedimento arbitral serão pagas nos termos das regras da Câmara, sendo que o tribunal arbitral deverá dispor, na sentença ou durante o procedimento arbitral, sobre a forma por meio da qual os custos, excluindo honorários advocatícios, que serão devidos por cada parte contratante, serão suportados, salvo se as Partes Envolvidas optarem por outra forma em comum acordo e por escrito. **§ 8º.** Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário, nos termos deste Estatuto Social e nos estritos termos da legislação vigente, sempre respeitando as disposições do tribunal arbitral. **§ 9º.** Se qualquer uma das partes se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação das partes para comparecer em juízo a fim de lavar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim. **§ 10.** Os acionistas, Diretores e a Companhia elegem a Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar a decisão arbitral, bem como para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem. **Capítulo XI – Disposições Gerais. Artigo 18.** A Companhia deverá observar os acordos de voto, acordos de quotistas e contratos de opções de compra e opções de venda de quotas devidamente arquivados em sua sede, cujas disposições prevalecerão entre suas partes sobre esse Estatuto Social em caso de conflito, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, em observância ao artigo 118 da Lei das S.A. **Artigo 19.** Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.” Advogada Responsável: **Juliana Cristina Ramos de Carvalho** – OAB/SP nº 379.996. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 631.415/22-1 e NIRE 35.300.603.117 em 25/10/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Petróleo fecha em alta, com desvalorização do dólar e China no radar



Os contratos futuros de petróleo fecharam em alta nesta quinta-feira, 10, após uma sessão marcada pela volatilidade. A commodity foi beneficiada pela desvalorização robusta do dólar, na esteira dos dados do índice de preços ao consumidor (CPI) dos Estados Unidos, que cravaram a expectativa de que o Federal Reserve (Fed) deve desacelerar a alta de juros. Por outro lado, o óleo foi pressionado por preocupações com a de-

manda chinesa. O petróleo WTI para dezembro fechou em alta de 0,74% (US\$ 0,64), a US\$ 86,47 o barril, na New York Mercantile Exchange (Nymex), enquanto o Brent para janeiro de 2023 subiu 1,10% (US\$ 1,02), a US\$ 93,67 o barril, na Intercontinental Exchange (ICE).

O Banco do Povo da China (PBoC, na sigla em inglês) divulgou ontem que empréstimos de bancos do país recuaram acentuadamente em outubro em relação a setem-

bro, de 2,47 trilhões de yuans a 615,2 bilhões de yuans, à medida que a demanda enfraquece em toda a economia por conta do aumento de casos de covid-19 e restrições mais apertadas. Neste cenário, os preços do petróleo operam em baixa no começo da sessão. “No entanto, os comerciantes de energia foram rápidos em voltar a comprar depois que o relatório de inflação frio trouxe de volta as esperanças de que a economia dos EUA ainda pode ter

um pouso suave”, explica o economista Edward Moya, da Oanda. Ele se refere ao CPI americano, que, segundo analistas, pode convencer o Fed a arrefecer seu ritmo de aperto. “O relatório de inflação mostrou que os preços do óleo combustível subiram 19,8% antes da chegada do frio. O mercado de petróleo permanecerá muito apertado neste inverno e isso deve manter os preços do petróleo em alta”, acrescenta Moya.

IstoÉDinheiro

Negócios

Nestlé lança no Brasil cafeteira que usa cápsulas compostáveis feitas em papel



A Nestlé lança nesta quinta-feira (10) uma nova cafeteira e uma nova linha de cápsulas. A Dolce Gusto NEO funcionará apenas com cápsulas feitas em papel e que poderão ser depois descartadas em sistemas de compostagem.

A cápsula biodegradável pretende resolver um dos problemas desse segmento, que é a produção de lixo, uma vez que as tradicionais são feitas em plástico e alumínio.

O Brasil será o primeiro país a ter a nova linha, que começará a ser vendida em dezembro. O preço sugerido pela Nestlé é de R\$ 899 pela cafeteira. As cápsulas deverão ficar entre R\$ 2,80 e R\$ 3,20, dependendo do tipo de café.

Marcelo Melchior, CEO

da Nestlé no Brasil, diz que a escolha é uma demonstração do compromisso da empresa com esse mercado, uma vez que o país é um dos maiores consumidores de café em número de xícaras do mundo.

O preço da nova máquina é alto na comparação com as linhas de entrada da Dolce Gusto, na faixa de R\$ 389,90, mas não estão muito distantes da Infinissima ou da Genio S Touch, cafeteiras automáticas que custam R\$ 749,90.

Para Rachel Muller, vice-presidente de cafés e bebidas da Nestlé Brasil, o preço da nova máquina é compatível com as demais cafeteiras no mesmo segmento de cafés especiais.

A produção das cápsulas de papel será feita na fábrica da Dolce Gusto em Montes

Claros (MG), a primeira da Nestlé no mundo a receber certificações quanto a uso da água (100% de reúso), emissão de carbono (neutralizadas) e processamento de resíduos (feito na própria fábrica, sem lixo para aterros) -ela é chamada de "triple zero".

O investimento total no país para o lançamento da linha será de R\$ 300 milhões até 2025. Estão nessa conta as adaptações necessárias à linha de produção da fábrica e a capacitação de mão de obra.

Segundo a companhia, os novos produtos são resultado de cinco anos de pesquisas (a cifra não considera os investimentos feitos no desenvolvimento e nas patentes). O desafio era garantir que o café não oxidasse na embalagem.

Fernanda Brigatti/Folhapress

Méliuz tem perda de R\$ 3 bi com criptomoedas

A Méliuz, empresa especializada em cashback e com ações negociadas na B3, registrou uma queda de quase R\$ 3 bilhões no volume de transações processadas pelo Bankly, sua principal aposta de negócio -voltada para a realização de transações com criptomoedas.

A queda levou a Méliuz a avaliar a separação do Bankly do grupo. Hoje, os resultados financeiros da empresa são computador no balanço do grupo.

O Bankly é uma fintech adquirida pela Méliuz há um ano e meio por R\$ 324 milhões. Especializado em soluções de pagamento, seu

principal contrato envolvia a prestação de serviços desse gênero para a gigante global das criptomoedas Binance.

No entanto, em junho, divergências comerciais levaram a Binance a romper o contrato com uma empresa que, para atendê-la, usava os serviços do Bankly.

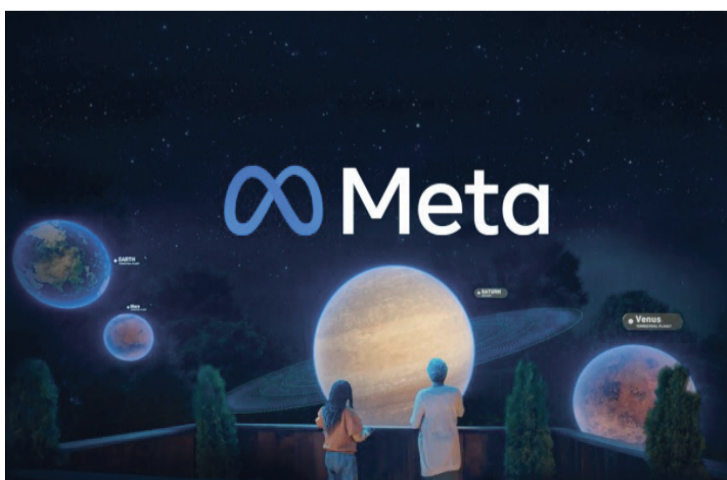
O resultado desse revés apareceu no balanço da Méliuz. Segundo a empresa, o Volume Total de Pagamento (TVP, na sigla em inglês) caiu de R\$ 8,3 bilhões no primeiro trimestre, para R\$ 5,4 bilhões no fechamento de setembro -35% de queda em seis meses.

Procurada, a Méliuz não respondeu até a publicação desta nota.

Julio Wiziack/Folhapress



Após demissão em massa, Meta deve deixar escritório no qual iniciou a operação no Brasil



Depois de dias de expectativas, a Meta (META), holding dona do Facebook, Instagram e WhatsApp, anunciou a demissão de 11 mil funcionários. O número equivale a 13% de sua força de trabalho.

Com tamanho corte de custos, os efeitos do aperto de cintos já chegaram à operação da empresa no Brasil. Segundo fontes, a companhia de Mark Zuckerberg deve deixar a Infinity Tower, prédio no bairro do Itaim, em São Paulo, lar da Meta desde 2012, e que também abriga os escritórios de Apple, Credit Suisse, Goldman Sachs e Bloomberg.

Com a mudança, a Meta permanecerá apenas nos escritórios do edifício B32,

localizado na Avenida Faria Lima, também no bairro do Itaim, e no qual está desde 2022.

Em nota, um representante da Meta disse que a saída do antigo escritório não tem relação com os desligamentos de hoje e que a saída foi relatada no final de outubro. Além disso, faz parte de um movimento global de otimização da ocupação de nossos escritórios.

"Para apoiar essa evolução, anunciamos em outubro que estamos implementando o compartilhamento de mesas de trabalho, permitindo que as pessoas tenham mais flexibilidade, ao mesmo tempo em que revigoramos nosso ambiente de trabalho. E para manter uma utilização efi-

ciente dos espaços, desde outubro também estamos otimizando a ocupação de nossos escritórios em alguns locais, incluindo São Paulo", relatou o porta-voz.

Big techs pisam no freio Com os executivos de tecnologia cada vez mais pessimistas em relação à economia, o setor demitiu 9.587 empregos em outubro, o maior número mensal desde novembro de 2020, segundo a consultoria Challenger, Gray & Christmas.

A Challenger contabiliza cortes de empregos anunciados ou confirmados por empresas de telecomunicações, eletrônica, fabricação de hardware e desenvolvimento de software.

Exame